



# Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

## DELIBERAÇÃO CONJUNTA CG-FD e CCEX-FD Nº 01/2022

Trata da delegação de competência para reconhecimento de créditos por Atividades Acadêmicas Complementares de Representação Discente.

Diante das dificuldades operacionais encontradas para efetivação da Resolução Conjunta CoG, CoCEX e CoPq Nº 7788, de 26 de agosto de 2019 em conjunto com a Deliberação FD nº 03/2020, que tornam a atribuição de créditos por Atividades Acadêmicas Complementares de Representação Discente incompatíveis com a estrutura informática fornecida pela Universidade, a Comissão de Graduação da Faculdade de Direito baixa a seguinte

### DELIBERAÇÃO

Art. 1º. Fica delegada para a Comissão de Cultura e Extensão a competência para o processamento dos pedidos de atribuição de créditos por Atividades Acadêmicas Complementares de Representação Discente, mediante requerimento do interessado pelo sistema próprio, nos termos do artigo 6º, § 8º, a, da Deliberação FD nº 03/2020.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito da USP, 17 de janeiro de 2022.

Professor Otávio Pinto e Silva  
Vice-Presidente da Comissão de Graduação  
Faculdade de Direito – USP

Professor Marcos Augusto Perez  
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão  
Faculdade de Direito – USP